



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

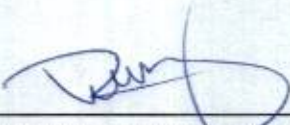
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM-TO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026
Contratado:	ADVOCACIA HISLEY MORAIS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OAB/TO 5825 / CNPJ nº 51.488.232/0001-71
Prazo de Vigência:	06/01/2026 à 31/12/2026
Valor Total:	R\$ 86.331,84 (oitenta e seis mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pium/TO, 08 de Janeiro de 2026.


RAFAEL SIQUEIRA DE QUEIROZ ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL